Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

Nº 73/2007

=PROJETO DE LEI Nº 054/2007=PM

PROTOCOLADO
PROJETO Nº 281 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL 26 / 11 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no valor do ***Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.***, referente ao exercício de 2008, na seguinte forma:

I- 10% (dez por cento) para os que forem pagos até a data fixada para o pagamento da cota única.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de novembro de 2007.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 26 / 11 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03 / 12 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 03 / 12 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 03 / 12 / 07
OFÍCIO Nº 281 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

=PROJETO DE LEI Nº 054/2007=PM

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 054/2007 que trata da autorização para conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU. Importante destacar que aumentamos o desconto de 8 para 10% quando o pagamento for efetuado até a data fixada para o pagamento da cota única. Tal iniciativa vem com o objetivo de oferecer maiores incentivos aos munícipes que optam pelo pagamento integral em cota única.

Lembramos nesta ocasião que esta administração passou a recolher o referido imposto sempre no mês de março, oferecendo aos munícipes mais uma forma de facilitar o pagamento tendo em vista que não coincide com os meses de janeiro e fevereiro quando os munícipes estão mais sobrecarregados de obrigações financeiras referentes ao início do ano.

Desta forma, aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=